



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000330

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de julho de 2018

Ano 3

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 0028/2018

O Município de Presidente Tancredo Neves, do estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.071.253/0001-06, estabelecida na Av. Adolfo Araujo Borges, Japão, por seu prefeito, Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, portador do RG nº. RG. 046. 8333.070, inscrito no CPF sob o nº. 502.411.095-15, com fundamento na Lei Federal nº. 13465, de 2017, e, sobretudo, Lei Municipal nº. 324/2017, e, ainda, com fulcro no processo administrativo nº.0028 (controle do município para analisar os requisitos), faz saber que o imóvel: Lote nº 110, com 134,19m², localizado a Av. Wellington Nunes dos Santos, Bairro Centro, município de Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 01.01.010.0177.001, com as seguintes medidas e confrontações (conforme memorial descritivo): **Ao Norte:** Av. Wellington Nunes dos Santos; **Ao Leste:** Antônio Eronildes dos Santos; **Ao Sul:** Agapito Rocha dos Santos; **Ao Noroeste:** Itamar Araújo de Souza, tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº.BA2017.0057341, elaborados e assinado pelo CREA/BA: BA1153-D. **SEM MATRÍCULA ANTERIOR**, que integram o presente auto de demarcação para fins de Regularização Fundiária nos termos das Leis acima citadas. Segue a lista de ocupante do núcleo urbano informal regularizado com a devida qualificação destes e dos titulares dos direitos reais que lhe foram conferidos, conforme art. 23 da Lei nº. 13.465/2017. **Em virtude deste procedimento, fica extinto, o direito real de uso anteriormente concedido.**

SANDOVAL APÓSTOLO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº. 0764836145 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 783.390.905-00, residente e domiciliado na Av. Wellington Nunes dos Santos, nº 110, Bairro Centro, município de Presidente Tancredo Neves/Bahia.

Presidente Tancredo Neves/BA, 12 de julho de 2018

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araujo Borges , s/n. Centro Telefax: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000330

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de julho de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 0029/2018

O Município de Presidente Tancredo Neves, do estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.071.253/0001-06, estabelecida na Av. Adolfo Araujo Borges, Japão, por seu prefeito, Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, portador do RG nº. RG. 046. 8333.070, inscrito no CPF sob o nº. 502.411.095-15, com fundamento na Lei Federal nº. 13465, de 2017, e, sobretudo, Lei Municipal nº. 324/2017, e, ainda, com fulcro no processo administrativo nº.0029 (controle do município para analisar os requisitos), faz saber que o imóvel: Lote nº 367, com 91,20m², localizado a Rua São João, nº 367, Bairro Ginásio, município de Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 01.01.038.0367.001, com as seguintes medidas e confrontações (conforme memorial descritivo): **Ao Noroeste:** Rua São João; **Ao Sudeste:** Eloy Magalhães Holzgrff; **Ao Sudeste:** Claudio Alberto dos Santos; **Ao Noroeste:** Sivanildo Barbosa dos Santos, tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº.BA2015.054470, elaborados e assinado pelo CREA/BA: BA40810. **COM MATRÍCULA ANTERIOR Nº 7352**, que integram o presente auto de demarcação para fins de Regularização Fundiária nos termos das Leis acima citadas. Segue a lista de ocupante do núcleo urbano informal regularizado com a devida qualificação destes e dos titulares dos direitos reais que lhe foram conferidos, conforme art. 23 da Lei nº. 13.465/2017. **Em virtude deste procedimento, fica extinto, o direito real de uso anteriormente concedido.**

DEVID ANDRADE NUNES, brasileiro, solteiro, profissão agricultor, portador do RG nº. 12964099-96 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 015.826.435-55, residente e domiciliado na rua do Acampamento, nº S/N, bairro Centro, município de Presidente Tancredo Neves/Bahia.

Presidente Tancredo Neves/BA, 12 de julho de 2018

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araujo Borges , s/n. Centro Telefax: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000330

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de julho de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 0031/2018

O Município de Presidente Tancredo Neves, do estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.071.253/0001-06, estabelecida na Av. Adolfo Araujo Borges, Japão, por seu prefeito, Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, portador do RG nº. RG. 046. 8333.070, inscrito no CPF sob o nº. 502.411.095-15, com fundamento na Lei Federal nº. 13465, de 2017, e, sobretudo, Lei Municipal nº. 324/2017, e, ainda, com fulcro no processo administrativo nº.0031 (controle do município para analisar os requisitos), faz saber que o imóvel com 107.10m², localizado na Rua Ipiranga, S/N, Bairro Ipiranga, município de Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 01.01.116.0107, com as seguintes medidas e confrontações (conforme memorial descritivo): Ao Norte: A Av. Ipiranga; Ao Leste: Antônio de Jesus Costa; Ao Sul: Manoel de Jesus; Ao Oeste: Antonio de Jesus Costa, tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº. BA20180103533, elaborados e assinado pelo CREA: BA – 1153-D. **COM MATRÍCULA ANTERIOR SOB Nº 24.462.** Que integram o presente auto de demarcação para fins de Regularização Fundiária nos termos das Leis acima citadas. Segue a lista de ocupante do núcleo urbano informal regularizado com a devida qualificação destes e dos titulares dos direitos reais que lhe foram conferidos, conforme art. 23 da Lei nº. 13.465/2017: **Em virtude deste procedimento, fica extinto, o direito real de uso anteriormente concedido.**

ANTONIO DE JESUS COSTA, brasileiro, casado, profissão motorista, portador do RG nº. 03029581-50, SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 264.412.415-87, residente e domiciliado na Av. Ipiranga, nº 1321, Bairro Ipiranga, Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP: 45416-000.

Presidente Tancredo Neves/BA, 12 de julho de 2018.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araujo Borges, s/n. Centro Telefax: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000330

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de julho de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 0032/2018

O Município de Presidente Tancredo Neves, do estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.071.253/0001-06, estabelecida na Av. Adolfo Araujo Borges, Japão, por seu prefeito, Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, portador do RG nº. RG. 046. 8333.070, inscrito no CPF sob o nº. 502.411.095-15, com fundamento na Lei Federal nº. 13465, de 2017, e, sobretudo, Lei Municipal nº. 324/2017, e, ainda, com fulcro no processo administrativo nº.0032 (controle do município para analisar os requisitos), faz saber que o imóvel: : Lote nº 120, com 250,00m², localizado no Loteamento Ipiranga, nº S/N, Bairro Ipiranga, município de Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 01.01.137.0120.001, com as seguintes medidas e confrontações (conforme memorial descritivo): **Ao Norte:** A Avenida Ipiranga; **Ao Leste:** Raquel de Tal; **Ao Sul:** Claudio Correia Andrade; **Ao Oeste:** Rua Luiz Gonzaga, tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº.BA2013.263161, elaborados e assinado pelo CREA/BA: BA40810. **COM MATRÍCULA ANTERIOR Nº 6690**, que integram o presente auto de demarcação para fins de Regularização Fundiária nos termos das Leis acima citadas. Segue a lista de ocupantes do núcleo urbano informal regularizado com a devida qualificação destes e dos titulares dos direitos reais que lhe foram conferidos, conforme art. 23 da Lei nº. 13.465/2017. **Em virtude deste procedimento, fica extinto, o direito real de uso anteriormente concedido.**

EVA SANTOS DE SANTANA, brasileira, solteira, autônomo, portador do RG nº. 15028160-91 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 072.748.365-01, e **NAOR SANTOS DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, agricultor, Portador do RG sob o nº 14934008-78 SSP/BA e do CPF sob nº 068.325.095-70 ambos residentes e domiciliados na rua Av. Ipiranga, nº 1.133. Bairro Ipiranga, município de Presidente Tancredo Neves/Bahia.

Presidente Tancredo Neves/BA, 12 de julho de 2018

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araujo Borges , s/n. Centro Telefax: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000